

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

CÂMARA MUNICIPAL



Lei no.516

Autoriza a desapropriação por utilidade pública de uma área de mil duzentos e três metros quadrados, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte lei:

Art.1o.-E o prefeito autorizado a desapropriar por utilidade pública uma área de mil duzentos e três metros quadrados (1.203)m2, de propriedade do cidadão Francisco Correia, nas proximidades da igreja de Santa Maria Gorett, nesta cidade.

Art.2o.-No terreno de que trata o artigo anterior, a Prefeitura construirá o " Conjunto Assistencial Maria Gorett" que se comporá de :

- 1-Gabinete médico;
- 2-Gabinete odontológico;
- 3-Sala de assistência social da diocese;
- 4-Salão de costura (com escola de corte e costura);
- 5-Lavanderia;
- 6-Play-ground (Parque infantil).

Art.3o.-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro aos 11 de junho de 1964.

(Ass.)Manoel de Souza Duarte-Presidente

José Firmino dos Santos-1o.Secretário.

João José Teixeira-2o.Secretário."

*Compendo
Juazeiro, 11 de junho de 1964
Adilene D.J.*

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

Lei no.516

Autoriza a desapropriação por utilidade pública de uma área de mil duzentos e três metros quadrados, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte lei:

Art.1o.-É o prefeito autorizado a desapropriar por utilidade pública uma área de mil duzentos e três metros quadrados (1.203)m2, de propriedade do cidadão Francisco Correia, nas proximidades da igreja de Santa Maria Goretti, nesta cidade.

Art.2o.-No terreno de que trata o artigo anterior, a Prefeitura construirá

o " Conjunto Assistencial Maria Goretti" que se comporá de :

- 1-Gabinete médico;
- 2-Gabinete odontológico;
- 3-Sala de assistência social da diocese;
- 4-Salão de costura (com escola de corte e costura);
- 5-Lavanderia;
- 6-Play-ground (Parque infantil).

Art.3o.-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro aos 11 de junho de 1964.

(Ass.)Manceel de Souza Duarte-Presidente

José Firmino dos Santos-1o.Secretário.

João José Teixeira-2o.Secretário."



Câmara Municipal de Juazeiro

LEI N. 516

Autoriza a desapropriação por utilidade pública de uma área de mil duzentos e três metros quadrados, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte lei:

Art.1o.-É o prefeito autorizado a desapropriar por utilidade pública uma área de mil duzentos e três metros quadrados (1.203m²) de propriedade do cidadão Francisco Correia, nas proximidades da igreja de Santa Maria Goretti, nesta cidade.

Art.2o.-No terreno de que trata o artigo anterior, a Prefeitura construirá o "Conjunto Assistencial Maria Goretti" que se comporá de:

- 1-Gabinete médico;
- 2-Gabinete odontológico;
- 3-Sala de assistência social da diocese;
- 4-Salão de costura (com escola de corte e costura);
- 5-Lavanderia;
- 6-Play-ground (Parque Infantil).

Art.3o.-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro aos 11 de junho de 1964.

Manoel de Sousa Duarte Presidente

João Timóteo de Sá 1o. Secretário

Leão de Sá 2o. Secretário.



Câmara Municipal de Juazeiro

LEI N. 516

Autoriza a desapropriação por utilidade pública de uma área de mil duzentos e três metros quadrados, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte lei:

Art.1o.-~~E~~ o prefeito autorizado a desapropriar por utilidade pública uma área de mil duzentos e três metros quadrados (1.203m²) de propriedade do cidadão Francisco Correia, nas proximidades da igreja de Santa Maria Gorett, nesta cidade.

Art.2o.-No terreno de que trata o artigo anterior, a Prefeitura construirá o " Conjunto Assistencial Maria Gorett" que se comporá de:

- 1-Gabinete médico;
- 2-Gabinete odontológico;
- 3-Sala de assistência social da diocese;
- 4-Salão de costura (com escola de corte e costura);
- 5-Lavanderia;
- 6-Play-ground (Parque infantil).

Art.3o.-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro aos 11 de junho de 1964.

Manoel de Sousa Leal Presidente

Se. Virmino dos Santos 1o.Secretário

João Pereira 2o.Secretário.